

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 030/2018,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.371/11.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 1º e os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, da Lei Municipal nº 2.371/2011, que passam a constar com a seguinte redação:

**“ART. 1º** Autoriza o Poder Executivo, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – PAC 2 - Termo de Compromisso nº 0352369-88/2011, doar os imóveis, aos respectivos beneficiários, abaixo descritos:

**I – UM TERRENO URBANO, lote nº 04, da quadra “F”, de forma regular, com área superficial de 250,00-m2, (duzentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, situado no desmembramento COHAB, situado no Distrito de Sede do Município de Ibirubá/RS, no bairro Floresta, com frente para a rua Nádia Cristina Vasconcelos, lado par, distante na direção leste 10,00-m da esquina com a Rua Antonio Guilherme Beskow, no quarteirão formado pela ruas Nádia Cristina Vasconcelos, Antonio Guilherme beskow, Willy Krammes e Bruno Hallwas, confrontando e medindo: ao NORTE, por uma linha de 10,00-m, com a rua Nádia Cristina Vasconcelos; ao SUL, por uma linha de 10,00-m, com parte do lote nº 01 da quadra “F” do Loteamento COHAB, de propriedade de Irma dos Santos; ao LESTE, por uma linha de 25,00-m, com o lote nº 05 do desmembramento COHAB; ao OESTE, por uma linha de 25,00-m, com o lote nº 03 do desmembramento COHAB, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 20.613, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 28 de janeiro de 2014;**

**Beneficiário: Mario Pimentel Nogueira  
CPF nº 180.122.050-68**

**II – UM TERRENO URBANO, sob nº 14, da quadra “E”, com área superficial de 225,00-m2, com benfeitorias, com frente para a rua Nádia Cristina Vasconcelos, lado ímpar, distante na direção oeste 128,00-m da esquina da rua Antônio Guilherme Beskow, do Loteamento COHAB, nesta cidade, sem quarteirão formado, confrontando e medindo: ao norte, com a área de herdeiros de Benedito Bender, por uma linha de 9,00-m; ao sul, com a rua Nádia Cristina Vasconcelos, por uma linha de 9,00-m; ao leste, com o lote nº 15, por uma linha de 25,00-m; e ao oeste, com o lote nº 13, por uma linha de 25,00-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de**

**Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.568, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Jairo Miguel da Rosa**

**CPF nº 829.834.020-53**

**III – UM TERRENO URBANO, sob nº 15, da quadra “E”, com área superficial de 356,75-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com frente para a rua Nádia Cristina Vasconcelos, lado ímpar, distante na direção oeste 137,00-m da esquina da rua Antônio Guilherme Beskow, do Loteamento COHAB, nesta cidade, sem quarteirão formado, confrontando e medindo: ao norte, com a área de herdeiros de Benedito Bender, por uma linha de 20,77-m; ao sul, com a rua Nádia Cristina Vasconcelos, por uma linha de 7,77-m; ao leste, com a área verde III, por uma linha de 28,18-m; e ao oeste, com o lote nº 14, por uma linha de 25,00-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.569, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Rosa Nelci Veloso de Linhares**

**CPF nº 486.976.050-91**

**IV – UM TERRENO URBANO, sob nº 6, da quadra “F”, com área superficial de 250,00-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com frente para a rua Willy Krammes, lado ímpar, distante na direção leste 20,00-m da esquina da rua Antônio Guilherme Beskow, no Loteamento COHAB, nesta cidade, no quarteirão formado pelas referidas ruas e mais as ruas Bruno Hallwas e Nádia Cristina Vasconcelos, confrontando e medindo: ao norte, com o lote nº 03 e 09, por uma linha de 10,00-m; ao sul, com a rua Willy Krammes, por uma linha de 10,00-m; ao leste, com o lote nº 05, por uma linha de 25,00-m; e ao oeste, com o lote nº 07, por uma linha de 25,00-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.575, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Nair Steffens**

**CPF nº 214.793.640-53**

**V – UM TERRENO URBANO, sob nº 07, da quadra “G”, com área de 275,00-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com frente para a rua Pedro Caponi, lado ímpar, distante na direção norte 36,00-m da esquina da rua Nádia Cristina Vasconcelos, no Loteamento COHAB, nesta cidade, no quarteirão formado pelas referidas ruas e mais as ruas Willy Krammes e Antônio Guilherme Beskow, confrontando e medindo: ao norte, com o lote nº 06, por uma linha de 25,00-m; ao sul, com o lote nº 08, por uma linha de 25,00-m; ao leste, com a rua Pedro Caponi, por uma linha de 11,00-m; e ao oeste, com o lote nº 15, por uma linha de 11,00-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.587, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Adriana da Silva dos Santos**

**CPF nº 029.137.560-00**

**VI – UM TERRENO URBANO, com área de 250,00-m<sup>2</sup>, constituído pelo lote nº 11, da quadra “G”, com benfeitorias, com frente para a rua Willy Krammes,**

lado ímpar, distante na direção leste 20,00-m da esquina da rua Pedro Caponi, no Loteamento COHAB, nesta cidade, no quarteirão formado pelas referidas ruas e mais as ruas Antônio Guilherme Beskow e Nádia Cristina Vasconcelos, confrontando e medindo: ao norte, com os lotes n° 08 e 14, por uma linha de 10,00-m; ao sul, com a rua Willy Krammes, por uma linha de 10,00-m; ao leste, com o lote n° 10, por uma linha de 25,00-m; e ao oeste, com o lote n° 12, por uma linha de 25,00-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.591, às fls. 01 do livro n° 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;

**Beneficiário: Alzenira de Fátima Rodrigues**  
**CPF n° 530.735.410-04**

**VII – UM TERRENO URBANO, sob n° 13, da quadra “G”, com área de 250,00-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com frente para a rua Willy Krammes, lado ímpar, esquina da rua Antônio Guilherme Beskow, lado par, no quarteirão formado pelas referidas ruas e mais as ruas Nádia Cristina Vasconcelos e Pedro Caponi, no Loteamento COHAB, nesta cidade, confrontando e medindo: ao norte, com o lote n° 14, por uma linha de 10,00-m; ao sul, com a rua Willy Krammes, por uma linha de 10,00-m; ao leste, com o lote n° 12, por uma linha de 25,00-m; e ao oeste, com a rua Antônio Guilherme Beskow, por uma linha de 25,00-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.593, às fls. 01 do livro n° 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Marlei Fátima dos Santos**  
**CPF n° 002.356.780-58**

**VIII – UM TERRENO URBANO, n° 1, da quadra “H”, de forma regular, com área superficial de 202,50-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com frente para a rua Nádia Cristina Vasconcelos, lado par, esquina com a rua Pedro Caponi, lado par, no loteamento COHAB-RS, dentro do quarteirão formado pelas ruas Nádia Cristina Vasconcelos, Arnoldo Borhiz, Willy Krammes e Pedro Caponi, com as seguintes confrontações: ao norte, com a rua Nádia Cristina Vasconcelos, por uma linha de 9,00-m; ao sul, com o lote n° 15, por uma linha de 9,00-m; ao leste, com o lote n° 2, por uma linha de 22,50-m; e ao oeste, com a rua Pedro Caponi, por uma linha de 22,50-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.597, às fls. 01 do livro n° 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Rodrigo Bender Kerner**  
**CPF n° 007.161.020-05**

**IX – UM TERRENO URBANO, n° 6, da quadra “H”, de forma irregular, com área superficial de 273,38-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, situado à rua Nádia Cristina Vasconcelos, lado par, esquina com a rua Arnoldo Borhiz, lado ímpar, no Loteamento COHAB-RS, dentro do quarteirão formado pelas ruas Nádia Cristina Vasconcelos, Arnoldo Borhiz, Willy Krammes e Pedro Caponi, com as seguintes confrontações: ao norte, com a rua Nádia Cristina Vasconcelos, por uma linha de 18,00-m; ao sul, com o lote n° 7, por uma linha de 6,30-m; ao leste, com a rua Arnoldo Borhiz,**

por uma linha de 25,36-m; e ao oeste, com o lote nº 5, por uma linha de 22,50-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.602, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;

**Beneficiário: Paulo Roberto Friks**  
**CPF nº 512.326.770-00**

**X – UM TERRENO URBANO, nº 7, da quadra “H”, de forma irregular, com área superficial de 226,39-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, situado à rua Arnaldo Borhz, lado ímpar, distante na direção norte, 25,36-m da esquina da Rua Nádia Cristina Vasconcelos, no Loteamento COHAB-RS, nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas ruas Arnaldo Borhz, Willy Krammes, Pedro Caponi e Nádia Cristina Vasconcelos, com as seguintes confrontações: ao norte, com parte do lote 3 e os lotes 4, 5 e 6, por uma linha de 26,30-m; ao sul, com o lote nº 8, por uma linha de 21,36-m; ao leste, com a rua Arnaldo Borhz, por uma linha de 10,71-m; e ao oeste, com o lote nº 15, por uma linha de 9,50-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.603, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Bruna Aleksandra de Moraes Rodrigues**  
**CPF nº 025.320.220-51**

**XI – UM TERRENO URBANO, nº 8, da quadra “H”, de forma irregular, com uma área de 188,96-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, situado à rua Arnaldo Borhz, lado ímpar, distante na direção norte, 36,07-m da esquina da Rua Nádia Cristina Vasconcelos, no Loteamento COHAB-RS, nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas ruas Arnaldo Borhz, Willy Krammes, Pedro Caponi e Nádia Cristina Vasconcelos, com as seguintes confrontações: ao norte, com o lote 7, por uma linha de 26,36-m; ao sul, com o lote nº 9, por uma linha de 18,42-m; ao leste, com a rua Arnaldo Borhz, por uma linha de 10,71-m; e ao oeste, com o lote nº 14, por uma linha de 9,50-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.604, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Maria Iracema dos Santos**  
**CPF nº 883.702.080-53**

**XII – UM TERRENO URBANO, nº 9, da quadra “H”, de forma irregular, com área superficial de 256,12-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, situado à rua Arnaldo Borhz, lado ímpar, distante na direção sul, 25,36-m da esquina da Rua Willy Krammes, no Loteamento COHAB-RS, nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas ruas Arnaldo Borhz, Willy Krammes, Pedro Caponi e Nádia Cristina Vasconcelos, com as seguintes confrontações: ao norte, com o lote nº 8, por uma linha de 18,42-m; ao sul, com o lote nº 10, por uma linha de 8,54-m; ao leste, com a rua Arnaldo Borhz, por uma linha de 21,41-m; e ao oeste, com os lotes nºs 12 e 13, por uma linha de 19,00-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.605, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Maria Inês Santos da Silva**

**CPF nº 005.708.680-09**

**XIII – UM TERRENO URBANO, nº 10, da quadra “H”, de forma irregular, com área superficial de 330,53-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, situado à rua Willy Krammes, lado ímpar, esquina com a Rua Arnaldo Borhz, lado ímpar, no Loteamento COHAB-RS, nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas ruas Willy Krammes, Pedro Caponi, Nádia Cristina Vasconcelos e Arnaldo Borhz, com as seguintes confrontações: ao norte, com os lotes nºs 9 e 12, por uma linha de 20,54-m; ao sul, com a rua Willy Krammes, por uma linha de 8,84-m; ao leste, com a rua Arnaldo Borhz, por uma linha de 25,36-m; e ao oeste, com o lote nº 11, por uma linha de 22,50-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.606, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Marinez de Fátima de Moraes Rodrigues  
CPF nº 007.770.890.33**

**XIV – UM TERRENO URBANO, sob nº 11, da quadra “H”, com área de 247,50-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com frente para a rua Willy Krammes, lado ímpar, esquina com a Rua Pedro Caponi, lado par, no Loteamento COHAB-RS, nesta cidade, no quarteirão formado pelas referidas ruas e mais as ruas Nádia Cristina Vasconcelos e Arnaldo Borhz, confrontando e medindo: ao norte, com o lote nº 12, por uma linha de 11,00-m; ao sul, com a rua Willy Krammes, por uma linha de 11,00-m; ao leste, com o lote nº 10, por uma linha de 22,50-m; e ao oeste, com a rua Pedro Caponi, por uma linha de 22,50-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.607, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Adriana de Fátima Nogueira  
CPF nº 022.312.430-32**

**XV – UM TERRENO URBANO, sob nº 12, da quadra “H”, com a área de 218,50-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com frente para a rua Pedro Caponi, lado par, distante na direção sul 22,50-m, da esquina da rua Willy Krammes, no Loteamento COHAB-RS, nesta cidade, no quarteirão formado pelas referidas ruas e mais as ruas Nádia Cristina Vasconcelos e Arnaldo Borhz, confrontando e medindo: ao norte, com o lote nº 13, por uma linha de 23,00-m; ao sul, com os lotes nºs 10 e 11, por uma linha de 23,00-m; ao leste, com o lote nº 09, por uma linha de 9,50-m; e ao oeste, com a rua Pedro Caponi, por uma linha de 9,50-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.608, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Sérgio Oliveira Noronha  
CPF nº 413.649.100-04**

**XVI – UM TERRENO URBANO, sob nº 13, da quadra “H”, com a área de 218,50-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com frente para a rua Pedro Caponi, lado par, distante na direção sul 32,00-m, da esquina da rua Willy Krammes, no Loteamento COHAB-RS, nesta cidade, no quarteirão formado pelas referidas ruas e mais as ruas Nádia Cristina Vasconcelos e Arnaldo Borhz, confrontando e medindo: ao norte, com o**

lote n° 14, por uma linha de 23,00-m; ao sul, com o lote n° 12, por uma linha de 23,00-m; ao leste, com o lote n° 09, por uma linha de 9,50-m; e ao oeste, com a rua Pedro Caponi, por uma linha de 9,50-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.609, às fls. 01 do livro n° 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;

**Beneficiário: Sirlei dos Santos**

**CPF n° 001.584.800-07**

**XVII – UM TERRENO URBANO, sob n° 14, da quadra “H”, com a área de 218,50-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com frente para a rua Pedro Caponi, lado par, distante na direção norte 32,00-m, da esquina da rua Nádia Cristina Vasconcelos, no Loteamento COHAB-RS, nesta cidade, no quarteirão formado pelas referidas ruas e mais as ruas Arnoldo Borhz e Willy Krammes, confrontando e medindo: ao norte, com o lote n° 15, por uma linha de 23,00-m; ao sul, com o lote n° 13, por uma linha de 23,00-m; ao leste, com o lote n° 08, por uma linha de 9,50-m; e ao oeste, com a rua Pedro Caponi, por uma linha de 9,50-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.610, às fls. 01 do livro n° 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Geci Salete Machado**

**CPF n° 697.334.300-72**

**XVIII – UM TERRENO URBANO, sob n° 15, da quadra “H”, com a área de 237,50-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com frente para a rua Pedro Caponi, lado par, distante na direção norte 22,50-m, da esquina da rua Nádia Cristina Vasconcelos, no Loteamento COHAB-RS, nesta cidade, no quarteirão formado pelas referidas ruas e mais as ruas Arnoldo Borhz e Willy Krammes, confrontando e medindo: ao norte, com os lotes n°s 1, 2 e parte do 3, por uma linha de 25,00-m; ao sul, com os lotes n°s 8 e 14, por uma linha de 25,00-m; ao leste, com o lote n° 07, por uma linha de 9,50-m; e ao oeste, com a rua Pedro Caponi, por uma linha de 9,50-m, terreno de propriedade do Município, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 8.611, às fls. 01 do livro n° 2 do Registro Geral, datado de 11 de setembro de 1986;**

**Beneficiário: Dionatan da Silva**

**CPF n° 004.216.010-35**

**XIX – UM TERRENO URBANO, lote n° 05, quadra “F”, de forma regular, com área superficial de 250,00-m<sup>2</sup>, (duzentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, situado no desmembramento COHAB, situado no Distrito de Sede do Município de Ibirubá/RS, no bairro Floresta, com frente para a rua Nádia Cristina Vasconcelos lado par, esquina com a Rua Antonio Guilherme Beskow, lado ímpar, no quarteirão formado pela ruas Nádia Cristina Vasconcelos, Antonio Guilherme beskow, Antonio Guilherme Beskow, Willy Krammes e Bruno Hallwas, confrontando e medindo: ao NORTE, por uma linha de 10,00-m, com a rua Nádia Cristina Vasconcelos; ao SUL, por uma linha de 10,00-m, com parte do lote n° 01 da quadra “F” do Loteamento COHAB, de propriedade de Irma dos Santos; ao LESTE, por uma linha de 25,00-m, com a rua Antonio Guilherme Beskow; ao OESTE, por uma linha de 25,00-m, com o lote n° 04 do desmembramento COHAB, terreno de propriedade do Município, inscrito**

no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá - RS, sob a matrícula n. 20.614, às fls. 01 do livro nº 2 do Registro Geral, datado de 28 de janeiro de 2014.

**Beneficiário: Sirlene Conceição Guimarães  
CPF nº 099.782.957-55.”**

**Art. 2º** Altera o Art. 3º e o § único, do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 2.371/2011, que passam a constar com a seguinte redação:

**“ART. 3º Fica expressamente vedado aos beneficiários listados no Art. 1º, ceder ou transferir o(s) imóvel(is), pelo prazo de 10 (dez) anos, salvo no caso de sucessão “*causa mortis*”.**

**Parágrafo único - No caso de não atendimento das condições estabelecidas no *caput* deste artigo, ficará automaticamente revogada a doação, revertendo a propriedade do(s) imóvel(is) ao domínio pleno do Município, não assistindo ao(s) beneficiário(s) direito a qualquer indenização ou retenção, em virtude de investimentos efetuados.”**

**Art. 3º** Altera o *caput* do Art. 5º e acresce o § único, ao mesmo artigo, da Lei Municipal nº 2.371/2011, que passam a constar com a seguinte redação:

**“ART. 5º Os imóveis listado no Art. 1º desta Lei, quando do registro da doação, ficarão isentos do recolhimento de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.**

**Parágrafo único – Correrão por conta do Município as despesas com escrituração e registros nas respectivas matrículas.”**

**Art. 4º** Altera o enunciado da Lei Municipal nº 2.371/2011, que passa a constar com a seguinte redação:

**“Autoriza o Poder Executivo doar imóveis, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – PAC 2.”**

**Art. 5º** Ficam revogados o § único do Art. 1º, o Art. 2º e incisos I, II, III, IV, V e VI; o Art. 4º e incisos I e II; e os incisos I, alíneas “a” e “b” e II, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.371/2011.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 030/2018,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

MENSAGEM

**ASSUNTO:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.371/11.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n. 030/2018, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, haja vista, a necessidade de cumprimento/comprovação da Regularização Fundiária da área, até 30/09/2018, conforme documentos em anexo.

O Projeto de Lei, em questão, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.371/11, que autorizou a doação de área de propriedade do Município, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Inicialmente o Projeto encaminhado pelo Município previa a construção de 19 unidades habitacionais, com recursos através de operação Minha Casa Minha Vida, com o repasse dos imóveis ao FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do mesmo.

Ocorre que não se concretizou tal situação, sendo autorizado pelo Ministério Gestor a migração do empreendimento, para a operação Programa de Aceleração do Crescimento - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – PAC 2 - Termo de Compromisso nº 0352369-88/2011.

Ressaltamos que os imóveis já estão concluídos, estando os beneficiários de posse dos mesmos, faltando apenas à escrituração e registro nas matrículas.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.  
VEREADOR VAGNER OLIVEIRA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.